



PREFEITURA DE CASTANHAL
UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 002/2021.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do processo referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 464/2019, oriundo do Credenciamento nº 004/2018 - FMS, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, QUAIS SEJAM, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, objetivando a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO, que passará de **10/06/2020 a 09/06/2021 para 10/06/2021 a 31/12/2021**, do contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MEDICAL DIAGNÓSTICOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 34.823.419/0001-65, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **2º TERMO ADITIVO**, encontra-se:

Salvo Melhor Juízo, EM ORDEM.

Com apreciação do parecer da Assessoria Jurídica nº 276/2021, dado a possibilidade jurídica para prorrogação de prazo do contrato nº 464/2019, esta Unidade de Controle Interno opina que, a administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 15 de julho de 2021.

Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91

ELIZÂNGELA CRISPIM DE OLIVEIRA

Portaria Nº 1.707/21 de 01 de julho de 2021